



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 1 de agosto de 2022



Série

Número 135

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 440/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H 5, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/2009, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 13.485,45.

Portaria n.º 441/2022

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 863/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/673/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12.

Portaria n.º 442/2022

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 864/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 241, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/674/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12.

Portaria n.º 443/2022

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 865/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 241, , relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.596,44.

Portaria n.º 444/2022

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 419/2020, de 06 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 148, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social,

localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, rés do chão, Fração B, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/689/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.841,84.

Portaria n.º 445/2022

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 739/2020, de 10 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 212, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração E, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/695/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.054,13.

Portaria n.º 446/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Cónego Camacho n.º 50 A, Curral das Freiras, Câmara de Lobos, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.553,99.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 440/2022**

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H 5, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/2009, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 13.485,45.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Monumental n.º 318, Edifício Lido Sol, 5.º andar, fração H 5, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/471/2009, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 13.485,45 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020	até ao valor global de € 2.587,32;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 4.221,48;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 4.800,00;
Ano económico de 2023	até ao valor global de € 1.876,65.
2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 441/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 863/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/673/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 863/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração D, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/673/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020	até ao valor global de € 285,18;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 4.612,44;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 5.520,00;
Ano económico de 2023	até ao valor global de € 5.230,50.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 442/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 864/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 241, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/674/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 864/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 1.º andar, Fração C, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/674/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 15.648,12 (quinze mil, seiscentos e quarenta e oito euros e doze cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020	até ao valor global de € 285,18;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 4.612,44;
Ano económico de 2022	até ao valor global de € 5.520,00;
Ano económico de 2023	até ao valor global de € 5.230,50.

- Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 443/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 865/2020, de 22 de dezembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 241, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.596,44.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 865/2020, publicada no JORAM n.º 241, I Série, Suplemento, de 22 de dezembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração F, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/675/2013, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.596,44 (catorze mil, quinhentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020:	até ao valor global de € 285,18;
Ano económico de 2022:	até ao valor global de € 4.612,44;
Ano económico de 2022:	até ao valor global de € 4.980,00;
Ano económico de 2023:	até ao valor global de € 4.718,82.

- Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 444/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 419/2020, de 06 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 148, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, rés do chão, Fração B, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/689/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.841,84.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 419/2020, publicada no JORAM n.º 148, I Série, de 06 de agosto, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, rés do chão, Fração B, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/689/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.841,84 (catorze mil, oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020:até ao valor global de € 1.538,79;
Ano económico de 2022: até ao valor global de € 4.369,68;
Ano económico de 2022: até ao valor global de € 5.400,00;
Ano económico de 2023:até ao valor global de € 3.533,37.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 445/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 739/2020, de 10 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 212, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração E, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/695/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.054,13.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais plurianuais previstos na Portaria n.º 739/2020, publicada no JORAM n.º 212, I Série, de 10 de novembro, relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Carne Azeda n.º 55, 2.º andar, Fração E, Imaculado Coração Maria, Funchal, registado na IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/695/2014, pelo período de 3 anos, até valor máximo de € 14.054,13 (catorze mil, cinquenta e quatro euros e treze cêntimos), que passam a estar repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2020 até ao valor global de € 693,04;
Ano económico de 2022 até ao valor global de € 4.369,68;
Ano económico de 2022 até ao valor global de € 4.860,00;
Ano económico de 2023 até ao valor global de € 4.131,41.

- Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, nas Fontes de Financiamentos 388, 522 e 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pela Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,

Assinada em 26 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 446/2022

de 1 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Cónego Camacho n.º 50 A, Curral das Freiras, Câmara de Lobos, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.553,99.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Cónego Camacho n.º 50 A, Curral das Freiras, Câmara de Lobos, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 18.553,99 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 2.032,00;
Ano económico de 2023 até ao valor global de € 6.116,32;
Ano económico de 2024 até ao valor global de € 6.218,53;
Ano económico de 2025 até ao valor global de € 4.187,14.
- Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2023 a 2025 serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Pela Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,

Assinada em 27 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)